



CERTIFICADO LAS-RAS N° 130

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - RASS

A Superintendência Regional de Meio Ambiente SUPRAM TMAP, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V e no art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, concede à empresa **FERTILIZA ESTERCO AVIÁRIO LTDA**, CNPJ/CPF 30.324.280/0001-54, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS, para a atividade principal **Compostagem de resíduos industriais**, (parâmetro 3,00 ha), com critério locacional 0 enquadrada na DN COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, sob o código F-05-05-3 localizada na RODOVIA BR 365, KM395, SEDE¹, no Município de **PATOS DE MINAS**, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo nº 10578/2018/001/2018, em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e do art. 8º, §4º, II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 06 dezembro de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) estudo(s) apresentado(s).

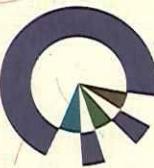
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 06/08/2028.

Überländia, 06/08/2018

ILMA SOARES DA SILVA

Ato de delegação SUPRAM +MAP/SEMAP nº01 de 23/01/2017
Superintendência Regional de Meio Ambiente do
Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba



Ato de delegação SUPRAM TMAP/SEMAP nº01 de 23/01/2017

Sociedade Regional de Meio Ambiente

Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

卷之三

016847

Data de Envio:

04/11/2022 12:08:58

De:

SE MAD/institucional <nubia.antunes@meioambiente.mg.gov.br>

Para:

cadastro@aguaeterra.com.br

Assunto:

Certificado de Alteração de Razão Social SOMAI NORDESTE LTDA. (EX. FERTILIZA ESTERCO AVIÁRIO LTDA.)

Mensagem:

Prezado Requerente,

Segue anexo o Certificado LAS-RAS Nº 029/2022 referente a Transferência de responsabilidade da licença ambiental e suas obrigações e a publicação do deferimento do mesmo, referentes ao empreendimento SOMAI NORDESTE LTDA. (EX. FERTILIZA ESTERCO AVIÁRIO LTDA.), CNPJ nº 22.673.347.0009-95. Aprovado pela Superintendente Regional De Meio Ambiente Do Triângulo Mineiro.

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis, nem das obrigações contidas no parecer técnico já emitido.

Atenciosamente,

Núbia Antunes

Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo
Praça Tubal Vilela, nº 03 - Centro - CEP 38400-186 - Uberlândia/MG
nubia.antunes@meioambiente.mg.gov.br Ramal (34)3088 6409

Anexos:

Certificado_55412290.html

Publicacao_55452176_09_caderno1_2022_10_28_9_DE_Fertiliza_Esterco_Avuario_PARA_Somai_Nordeste_Ltd.pdf

MINAS GERAIS

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto Paranaíba torna público que foram REQUERIDAS as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas: 1) Recar - Renovadora de Pneus Ltda, Recauchutagem de pneumáticos, Patos de Minas/MG, PA nº. 3877/2022, Classe 3; 2) Fábrica e Distribuidora de Peças Ltda, PA nº. 3878/2022, Classe 3; 3) SII Dona Córce, Empreendimento Industrializado SII Ltda, Loteamento Universitário II - Patos de Minas, Loteamento de uso urbano, exceto distros industriais e similares, Patos de Minas/MG, PA nº. 3876/2022, Classe 2.

(a) Ilídio Lopes Mundim Filho, Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto Paranaíba.

27 1707385 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram do Alto São Francisco, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abixo identificadas, com decisões pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos: 1) Imobiliária Alta da Motinha Ltda, Loteamento solo urbano, exceto distros industriais e similares, Perdigão-MG, Processo nº. 3891/2022, Classe 2; 2) Fábrica e F. Serviços e Extração de Areia e Argila Ltda, Extração de areia e argila, extração imediata na construção civil, extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha, São Gonçalo do Pará-MG, Processo nº. 3909/2022, com validade até 27/10/2032; 3) Indústria e Comércio Lejon Ltda, Moldagem de teroplástico não orgânico��oradura, sem a utilização de corantes, Moldagem de teroplástico organórgano, sem a utilização de corantes, Serigrafia, Perdigão-MG, Processo nº. 3917/2022, com validade até 27/10/2032; 4) Construtora Ecológica Ltda, Construção civil, extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha, São Gonçalo do Pará-MG, Processo nº. 3909/2022, com validade até 27/10/2032; 5) Indústria e Comércio Lejon Ltda, Moldagem de teroplástico não orgânico��oradura, sem a utilização de corantes, Moldagem de teroplástico organórgano, sem a utilização de corantes, Serigrafia, Perdigão-MG, Processo nº. 3917/2022, com validade até 27/10/2032.

Sra. Kamila Esteves Leal, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

27 1707764 - 1

A Diretora Regional de Administração e Finanças da Superintendência Regional de Meio Ambiente da Supram TM, no uso de suas atribuições, considerando o ATO DELEGAÇÃO SEMAD/SUPRAM TM nº 01, de 27 de dezembro de 2019, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abixo identificadas, com decisões pelo deferimento, com validade: 10 (dez) anos: 1) Rosemar Maria de Paula Rezende/ Fazenda Areias, Mat. nº 32.769 - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muires, muarés, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Patos de Minas/MG - PA nº. 3890/2022, Classe 2; 2) Sérgio Venerino Vilas/ Fazenda São Jerônimo, Córrego do Pão e Santos Fotes, Mats. 58.275, 52.246, 33.940, 36.827 e 52.247 - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muarés, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Gurinhatã/MG - PA nº. 3890/2022, Classe 2; 3) Paulo Cesar Andrade Mai/ Recanto do Lago - Loteamento solo urbano, exceto distros industriais e similares - Fabricação de produtos de minérios, exceto enxave de baixo fluido. Resfriamento e distribuição de leite em instalações industriais ou enxave de leite fluido - Santa Juliana/MG - PA nº. 3850/2022, Classe 2; 5) LD Floreslart S.A./ Fazenda Chapadinhas, Mats 21.227 e 14.194 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultural e cultivos agrosilvopastoris, exceto horticultura - Campina Verde/MG - PA nº. 3861/2022, Classe 2.

(a) Irmã Soárez da Silva, Diretora Regional de Administração e Finanças da Superintendência Regional de Meio Ambiente da Supram TM.

27 1707804 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Triângulo Mineiro, torna público que os requerentes abaixo identificados solicitarão a Superintendência Regional de Meio Ambiente Triângulo Mineiro: a) 1) Licença Prévia para Operação de Instalação e Licença de Funcionamento para Operação de Estação Aviária - Estação Aviária Ltda / Pirapu - Preparação do pescado e Aquicultura em tanque-redo; - Cachoeira Dourada/MG, PA/SLA nº. 3904/2022, Classe 4. (a) Kamila Borges Alves, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

27 1707711 - 1

Superintendente Regional de Meio Ambiente do Noroeste de Minas, torna público que o requerente abaixo identificado solicita: 1) Licença de Operação Corretiva (LAC) 1 - Edson Luiz Mani Marques/Fazenda Branca - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultural e cultivos agrosilvopastoris, exceto horticultura - Bonfinópolis de Minas/MG - Processo 3910/2022, Classe 3. (a) Ricardo Barreto Silva, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

27 1707721 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na Modalidade Cadastro abixo identificadas, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1) Cerâmica Veredas Ltda - Fabricação de cerâmica vermelha (telhas, tijolos e cerâmica de barro cozido), inclusive com utilização de até 10% dos resíduos de barro de falso " ou "fama de alto-forno " à base seca, nenhuma destinação para equivalente na carga de argila - Arinos/MG, Processo 3937/2022.

(a) Ricardo Barreto Silva, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

27 1707721 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foi apresentado Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno de Reservatório Artificial - PACUERA, que encontra-se à disposição dos interessados, para consulta e manifestação, no site <http://www.meioambiente.mg.gov.br/> regularizadoambiental/conselhas-publicas-pacuera. Os interessados podem se pronunciar o prazo de 30 dias corridos, a contar da data desta publicação para apresentar manifestação.

LAC - Licença de Operação Corretiva, CEMIG Geração e Transmissão S.A. - CGH Jacutinga, Central Geradora Hidrelétrica - CGH, Jacutinga/MG, PA/SLA Nº 4425/2021, Classe 4. (a) Ludmila Ladeira Alves de Brito, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

27 1707779 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência de responsabilidade administrativa da licença ambiental abixo identificada:

1) LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: Prefeitura Municipal de Iaci - ETE Pedra Negra, Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário, Iaci/MG, PA nº 07534/2013/001/2019, Classe 2. Válida até: 01/01/2024, do requerente: Prefeitura Municipal de Iaci - ETE Pedra Negra, CNPJ: 18.244.000/001-08, para a nova rede de esgoto de saneamento de Minas Gerais - Copasa - ETE Pedra Negra, CNPJ: 17.281.106/0001-03. Superintendente Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas.

27 1707779 - 1

O Diretor Regional de Fiscalização Ambiental da Supram Zona da Mata, torna público o cancelamento da Licença Ambiental abixo identificada:

- LAS CADASTRO: 1) Lili Lucarelli Indústria e Comércio de Móveis Ltda - ME, Fabricação de móveis de madeira, e/ou seus derivados, com pintura e/ou verniz, Ubia/MG, Protocolo nº 4273/1746/2018, Classe 2. Motivo: Encerramento de atividade.

(a) Alessandro Alfonso Fontes, Diretor Regional de

Fiscalização Ambiental da SUPRAM Zona da Mata.

27 1707827 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicado no Diário Oficial do "MG", no dia 16/09/2022 - pág. 15)

Onde se lê:

"A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha torna público que o requerente abaixo identificado, com decisão pelo deferimento, com validade até 26/10/2023: 1) Rodolne Transportes Ltda, Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Mat. nº 32.769 - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Juiz de Fora/MG, PA-SLA nº. 3899/2022.

(a) Alessandro Alfonso Fontes, Diretor Regional de

Fiscalização Ambiental da SUPRAM da Zona da Mata.

27 1707822 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) torna públicas as DECISÕES deliberadas na 70ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades Industriais (CIAI), realizada remotamente, via videoconferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: <http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/llicenciamento/site/consulta-audencia>.

De acordo com a legislação federal, o Conselho Estadual de Política Ambiental é o órgão competente para aprovar as DECISÕES.

1. Execução do Plano Nacional Brasileiro - PNB.

2. Abertura pela Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Política Ambiental e Presidente da URC Jequitinhonha, Valéria Cristina Rezende.

3. Comunicado dos Conselheiros e Assuntos Gerais.

4. Frente das Atas da 120ª RE e 1201ª RO de 03/02/2022 e da 121ª RO de 10/03/2022.

5. Processos Administrativos para exame de requerimento para intervenção ambiental e aprovação de compensação decorrente da supressão de vegetação secundária em estágio médio ou avançado de regiões da Bioma Mata Atlântica localizadas em áreas prioritárias para a conservação da biodiversidade, não vinculados ao licenciamento ambiental;

5.1 Município de Alvorada de Minas/MG - Alvorada de Minas/MG - PA/SLE/UNP nº 2100/000/000/000/2022-04 - Tipo de Intervenção: Supressão de vegetação secundária em estágio médio ou avançado de regiões da Bioma Mata Atlântica localizadas em áreas prioritárias para a conservação da biodiversidade, não vinculados ao licenciamento ambiental;

5.2 Fazenda da Costa - Fazenda da Costa - Belo Horizonte/MG - PA/SLE/UNP nº 2100/000/000/000/2022-04 - Tipo de Intervenção: Supressão de vegetação secundária em estágio médio ou avançado de regiões da Bioma Mata Atlântica localizadas em áreas prioritárias para a conservação da biodiversidade, não vinculados ao licenciamento ambiental;

5.3 Fazenda da Costa - Fazenda da Costa - Belo Horizonte/MG - PA/SLE/UNP nº 2100/000/000/000/2022-04 - Tipo de Intervenção: Supressão de vegetação secundária em estágio médio ou avançado de regiões da Bioma Mata Atlântica localizadas em áreas prioritárias para a conservação da biodiversidade, não vinculados ao licenciamento ambiental;

5.4 Fazenda da Costa - Fazenda da Costa - Belo Horizonte/MG - PA/SLE/UNP nº 2100/000/000/000/2022-04 - Tipo de Intervenção: Supressão de vegetação secundária em estágio médio ou avançado de regiões da Bioma Mata Atlântica localizadas em áreas prioritárias para a conservação da biodiversidade, não vinculados ao licenciamento ambiental;

5.5 Fazenda da Costa - Fazenda da Costa - Belo Horizonte/MG - PA/SLE/UNP nº 2100/000/000/000/2022-04 - Tipo de Intervenção: Supressão de vegetação secundária em estágio médio ou avançado de regiões da Bioma Mata Atlântica localizadas em áreas prioritárias para a conservação da biodiversidade, não vinculados ao licenciamento ambiental;

5.6 Fazenda da Costa - Fazenda da Costa - Belo Horizonte/MG - PA/SLE/UNP nº 2100/000/000/000/2022-04 - Tipo de Intervenção: Supressão de vegetação secundária em estágio médio ou avançado de regiões da Bioma Mata Atlântica localizadas em áreas prioritárias para a conservação da biodiversidade, não vinculados ao licenciamento ambiental;

5.7 Fazenda da Costa - Fazenda da Costa - Belo Horizonte/MG - PA/SLE/UNP nº 2100/000/000/000/2022-04 - Tipo de Intervenção: Supressão de vegetação secundária em estágio médio ou avançado de regiões da Bioma Mata Atlântica localizadas em áreas prioritárias para a conservação da biodiversidade, não vinculados ao licenciamento ambiental;

5.8 Fazenda da Costa - Fazenda da Costa - Belo Horizonte/MG - PA/SLE/UNP nº 2100/000/000/000/2022-04 - Tipo de Intervenção: Supressão de vegetação secundária em estágio médio ou avançado de regiões da Bioma Mata Atlântica localizadas em áreas prioritárias para a conservação da biodiversidade, não vinculados ao licenciamento ambiental;

5.9 Fazenda da Costa - Fazenda da Costa - Belo Horizonte/MG - PA/SLE/UNP nº 2100/000/000/000/2022-04 - Tipo de Intervenção: Supressão de vegetação secundária em estágio médio ou avançado de regiões da Bioma Mata Atlântica localizadas em áreas prioritárias para a conservação da biodiversidade, não vinculados ao licenciamento ambiental;

5.10 Fazenda da Costa - Fazenda da Costa - Belo Horizonte/MG - PA/SLE/UNP nº 2100/000/000/000/2022-04 - Tipo de Intervenção: Supressão de vegetação secundária em estágio médio ou avançado de regiões da Bioma Mata Atlântica localizadas em áreas prioritárias para a conservação da biodiversidade, não vinculados ao licenciamento ambiental;

5.11 Fazenda da Costa - Fazenda da Costa - Belo Horizonte/MG - PA/SLE/UNP nº 2100/000/000/000/2022-04 - Tipo de Intervenção: Supressão de vegetação secundária em estágio médio ou avançado de regiões da Bioma Mata Atlântica localizadas em áreas prioritárias para a conservação da biodiversidade, não vinculados ao licenciamento ambiental;

5.12 Fazenda da Costa - Fazenda da Costa - Belo Horizonte/MG - PA/SLE/UNP nº 2100/000/000/000/2022-04 - Tipo de Intervenção: Supressão de vegetação secundária em estágio médio ou avançado de regiões da Bioma Mata Atlântica localizadas em áreas prioritárias para a conservação da biodiversidade, não vinculados ao licenciamento ambiental;

5.13 Fazenda da Costa - Fazenda da Costa - Belo Horizonte/MG - PA/SLE/UNP nº 2100/000/000/000/2022-04 - Tipo de Intervenção: Supressão de vegetação secundária em estágio médio ou avançado de regiões da Bioma Mata Atlântica localizadas em áreas prioritárias para a conservação da biodiversidade, não vinculados ao licenciamento ambiental;

5.14 Fazenda da Costa - Fazenda da Costa - Belo Horizonte/MG - PA/SLE/UNP nº 2100/000/000/000/2022-04 - Tipo de Intervenção: Supressão de vegetação secundária em estágio médio ou avançado de regiões da Bioma Mata Atlântica localizadas em áreas prioritárias para a conservação da biodiversidade, não vinculados ao licenciamento ambiental;

5.15 Fazenda da Costa - Fazenda da Costa - Belo Horizonte/MG - PA/SLE/UNP nº 2100/000/000/000/2022-04 - Tipo de Intervenção: Supressão de vegetação secundária em estágio médio ou avançado de regiões da Bioma Mata Atlântica localizadas em áreas prioritárias para a conservação da biodiversidade, não vinculados ao licenciamento ambiental;

5.16 Fazenda da Costa - Fazenda da Costa - Belo Horizonte/MG - PA/SLE/UNP nº 2100/000/000/000/2022-04 - Tipo de Intervenção: Supressão de vegetação secundária em estágio médio ou avançado de regiões da Bioma Mata Atlântica localizadas em áreas prioritárias para a conservação da biodiversidade, não vinculados ao licenciamento ambiental;

5.17 Fazenda da Costa - Fazenda da Costa - Belo Horizonte/MG - PA/SLE/UNP nº 2100/000/000/000/2022-04 - Tipo de Intervenção: Supressão de vegetação secundária em estágio médio ou avançado de regiões da Bioma Mata Atlântica localizadas em áreas prioritárias para a conservação da biodiversidade, não vinculados ao licenciamento ambiental;

5.18 Fazenda da Costa - Fazenda da Costa - Belo Horizonte/MG - PA/SLE/UNP nº 2100/000/000/000/2022-04 - Tipo de Intervenção: Supressão de vegetação secundária em estágio médio ou avançado de regiões da Bioma Mata Atlântica localizadas em áreas prioritárias para a conservação da biodiversidade, não vinculados ao licenciamento ambiental;

5.19 Fazenda da Costa - Fazenda da Costa - Belo Horizonte/MG - PA/SLE/UNP nº 2100/000/000/000/2022-04 - Tipo de Intervenção: Supressão de vegetação secundária em estágio médio ou avançado de regiões da Bioma Mata Atlântica localizadas em áreas prioritárias para a conservação da biodiversidade, não vinculados ao licenciamento ambiental;

5.20 Fazenda da Costa - Fazenda da Costa - Belo Horizonte/MG - PA/SLE/UNP nº 2100/000/000/000/2022-04 - Tipo de Intervenção: Supressão de vegetação secundária em estágio médio ou avançado de regiões da Bioma Mata Atlântica localizadas em áreas prioritárias para a conservação da biodiversidade, não vinculados ao licenciamento ambiental;

5.21 Fazenda da Costa - Fazenda da Costa - Belo Horizonte/MG - PA/SLE/UNP nº 2100/000/000/000/2022-04 - Tipo de Intervenção: Supressão de vegetação secundária em estágio médio ou avançado de regiões da Bioma Mata Atlântica localizadas em áreas prioritárias para a conservação da biodiversidade, não vinculados ao licenciamento ambiental;

5.22 Fazenda da Costa - Fazenda da Costa - Belo Horizonte/MG - PA/SLE/UNP nº 2100/000/000/000/2022-04 - Tipo de Intervenção: Supressão de vegetação secundária em estágio médio ou avançado de regiões da Bioma Mata Atlântica localizadas em áreas prioritárias para a conservação da biodiversidade, não vinculados ao licenciamento ambiental;

5.23 Fazenda da Costa - Fazenda da Costa - Belo Horizonte/MG - PA/SLE/UNP nº 2100/000/000/000/2022-04 - Tipo de Intervenção: Supressão de vegetação secundária em estágio médio ou avançado de regiões da Bioma Mata Atlântica localizadas em áreas prioritárias para a conservação da biodiversidade, não vinculados ao licenciamento ambiental;

5.24 Fazenda da Costa - Fazenda da Costa - Belo Horizonte/MG - PA/SLE/UNP nº 2100/000/000/000/2022-04 - Tipo de Intervenção: Supressão de vegetação secundária em estágio médio ou avançado de regiões da Bioma Mata Atlântica localizadas em áreas prioritárias para a conservação da biodiversidade, não vinculados ao licenciamento ambiental;

5.25 Fazenda da Costa - Fazenda da Costa - Belo Horizonte/MG - PA/SLE/UNP nº 2100/000/000/000/2022-04 - Tipo de Intervenção: Supressão de vegetação secundária em estágio médio ou avançado de regiões da Bioma Mata Atlântica localizadas em áreas prioritárias para a conservação da biodiversidade, não vinculados ao licenciamento ambiental;

5.26 Fazenda da Costa - Fazenda da Costa - Belo Horizonte/MG - PA/SLE/UNP nº 2100/000/000/000/2022-04 - Tipo de Intervenção: Supressão de vegetação secundária em estágio médio ou avançado de regiões da Bioma Mata Atlântica localizadas em áreas prioritárias para a conservação da biodiversidade, não vinculados ao licenciamento ambiental;

5.27 Fazenda da Costa - Fazenda da Costa - Belo Horizonte/MG - PA/SLE/UNP nº 2100/000/000/000/2022-04 - Tipo de Intervenção: Supressão de vegetação secundária em estágio médio ou avançado de regiões da Bioma Mata Atlântica localizadas em áreas prioritárias para a conservação da biodiversidade, não vinculados ao licenciamento ambiental;

5.28 Fazenda da Costa - Fazenda da Costa - Belo Horizonte/MG - PA/SLE/UNP nº 2100/000/000/000/2022-04 - Tipo de Intervenção: Supressão de vegetação secundária em estágio médio ou avançado de regiões da Bioma Mata Atlântica localizadas em áreas prioritárias para a conservação da biodiversidade, não vinculados ao licenciamento ambiental;

5.29 Fazenda da Costa - Fazenda da Costa - Belo Horizonte/MG - PA/SLE/UNP nº 2100/000/000/000/2022-04 - Tipo de Intervenção: Supressão de vegetação secundária em estágio médio ou avançado de regiões da Bioma Mata Atlântica localizadas em áreas prioritárias para a conservação da biodiversidade, não vinculados ao licenciamento ambiental;

5.30 Fazenda da Costa - Fazenda da Costa - Belo Horizonte/MG - PA/SLE/UNP nº 2100/000/000/000/2022-04 - Tipo de Intervenção: Supressão de vegetação secundária em estágio médio ou avançado de regiões da Bioma Mata Atlântica localizadas em áreas prioritárias para a conservação da biodiversidade, não vinculados ao licenciamento ambiental;

5.31 Fazenda da Costa - Fazenda da Costa - Belo Horizonte/MG - PA/SLE/UNP nº 2100/000/000/000/2022-04 - Tipo de Intervenção: Supressão de vegetação secundária em estágio médio ou avançado de regiões da Bioma Mata Atlântica localizadas em áreas prioritárias para a conservação da biodiversidade, não vinculados ao licenciamento ambiental;

5.32 Fazenda da Costa - Fazenda da Costa - Belo Horizonte/MG - PA/SLE/UNP nº 2100/000/000/000/2022-04 - Tipo de Intervenção: Supressão de vegetação secundária em estágio médio ou avançado de regiões da Bioma Mata Atlântica localizadas em áreas prioritárias para a conservação da biodiversidade, não vinculados ao licenciamento ambiental;

5.33 Fazenda da Costa - Fazenda da Costa - Belo Horizonte/MG - PA/SLE/UNP nº 2100/000/000/000/2022-04 - Tipo de Intervenção: Supressão de vegetação secundária em estágio médio ou avançado de regiões da Bioma Mata Atlântica localizadas em áreas prioritárias para a conservação da biodiversidade, não vinculados ao licenciamento ambiental;

5.34 Fazenda da Costa - Fazenda da Costa - Belo Horizonte/MG - PA/SLE/UNP nº 2100/000/000/000/2022-04 - Tipo de Intervenção: Supressão de vegetação secundária em estágio médio ou avançado de regiões da Bioma Mata Atlântica localizadas em áreas prioritárias para a conservação da biodiversidade, não vinculados ao licenciamento ambiental;

5.35 Fazenda da Costa - Fazenda da Costa - Belo Horizonte/MG - PA/SLE/UNP nº 2100/000/000/000/2022-04 - Tipo de Intervenção: Supressão de vegetação secundária em estágio médio ou avançado de regiões da Bioma Mata Atlântica localizadas em áreas prioritárias para a conservação da biodiversidade, não vinculados ao licenciamento ambiental;

5.36 Fazenda da Costa - Fazenda da Costa - Belo Horizonte/MG - PA/SLE/UNP nº 2100/000/000/000/2022-04 - Tipo de Intervenção: Supressão de vegetação secundária em estágio médio ou avançado de regiões da Bioma Mata Atlântica localizadas em áreas prioritárias para a conservação da biodiversidade, não vinculados ao licenciamento ambiental;

5.37 Fazenda da Costa - Fazenda da Costa - Belo Horizonte/MG - PA/SLE/UNP nº 2100/000/000/000/2022-04 - Tipo de Intervenção: Supressão de vegetação secundária em estágio médio ou avançado de regiões da Bioma Mata Atlântica localizadas em áreas prioritárias para a conservação da biodiversidade, não vinculados ao licenciamento ambiental;

5.38 Fazenda da Costa - Fazenda da Costa - Belo Horizonte/MG - PA/SLE/UNP nº 2100/000/000/000/2022-04 - Tipo de Intervenção: Supressão de vegetação secundária em estágio médio ou avançado de regiões da Bioma Mata Atlântica localizadas em áreas prioritárias para a conservação da biodiversidade, não vinculados ao licenciamento ambiental;

5.39 Fazenda da Costa - Fazenda da Costa - Belo Horizonte/MG - PA/SLE/UNP nº 2100/000/000/000/2022-04 - Tipo de Intervenção: Supressão de vegetação secundária em estágio médio ou avançado de regiões da Bioma Mata Atlântica localizadas em áreas prioritárias para a conservação da biodiversidade, não vinculados ao licenciamento ambiental;

5.40 Fazenda da Costa - Fazenda da Costa - Belo Horizonte/MG - PA/SLE/UNP nº 2100/000/000/000/2022-04 - Tipo de Intervenção: Supressão de vegetação secundária em estágio médio ou avançado de regiões da Bioma Mata Atlântica localizadas em áreas prioritárias para a conservação da biodiversidade, não vinculados ao licenciamento ambiental;

5.41 Fazenda da Costa - Fazenda da Costa - Belo Horizonte/MG - PA/SLE/UNP nº 2100/000/000/000/2022-04 - Tipo de Intervenção: Supressão de vegetação secundária em estágio médio ou avançado de regiões da Bioma Mata Atlântica localizadas em áreas prioritárias para a conservação da biodiversidade, não vinculados ao licenciamento ambiental;

5.42 Fazenda da Costa - Fazenda da Costa - Belo Horizonte/MG - PA/SLE/UNP nº 2100/000/000/000/2022-04 - Tipo de Intervenção: Supressão de vegetação secundária em estágio médio ou avançado de regiões da Bioma Mata Atlântica localizadas em áreas prioritárias para a conservação da biodiversidade, não vinculados ao licenciamento ambiental;

5.43 Fazenda da Costa - Fazenda da Costa - Belo Horizont

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL

Pelo presente instrumento particular,

FERTILIZA ESTERCO AVIÁRIO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 30.324.280/0001-54, com sede a Rodovia BR-365, S/N, km 395, em Patos de Minas – MG, nesse ato representada por JOÃO MARCELO HORTA MENDES, brasileiro, sociólogo, identidade MG-8.451.577 – SSP/MG, CPF 048.251.296-25, residente e domiciliados na Alameda da Felicidade, 208, Residencial Arvoredo, CEP 34.000-000, Nova Lima – MG, doravante denominada “CEDENTE”.

SOMAI NORDESTE, inscrita no CNPJ sob o nº 22.673.347/0009-95, com sede a Rodovia BR-365, S/N, km 395, em Patos de Minas – MG, nesse ato representada por JOÃO MARCELO HORTA MENDES, brasileiro, sociólogo, identidade MG-8.451.577 – SSP/MG, CPF 048.251.296-25, residente e domiciliados na Alameda da Felicidade, 208, Residencial Arvoredo, CEP 34.000-000, Nova Lima – MG, doravante denominada “RECEPTORA”.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem como objeto a cessão, a título irrevogável e irretratável, das responsabilidades relacionadas ao Certificado LAS – RAS nº 130 (PA COPAM 10578/2018/0001/2018), emitido, inicialmente, em nome da CEDENTE.

1.1.1. Através desse Certificado LAS – RAS nº 130, foi autorizada a realização da atividade de Compostagem de Resíduos Industriais (código F-05-05-3, de acordo com a DN COPAM nº 217/2017), em uma área de 3,0 hectares, conforme perímetro apresentado no Anexo II.

1.1.2. O Certificado LAS – RAS nº 130 foi emitido em 06/08/2018 e apresenta validade de 10 anos, com vencimento em 06/08/2028.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES DA RECEPTORA

2.1. Através desse Termo de Transferência de Responsabilidade de Licença Ambiental, a RECEPTORA passa a assumir, integralmente, a responsabilidade pela execução das atividades no empreendimento, bem como pelas medidas de controle instaladas.

2.2. A RECEPTORA assumirá, também, a responsabilidade pelo total cumprimento das condicionantes estabelecidas no processo de licenciamento ambiental (Quadro 1), isentando a CEDENTE de qualquer responsabilidade, a partir da efetivação da transferência.

Quadro 1: Condicionante estabelecida no processo de licenciamento ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II ¹ , demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.	Durante a Vigência da licença

2.3. Com a transferência da responsabilidade pela licença ambiental, o empreendimento contará com o seguinte endereço de correspondência:

Edifício Santa Maria Mall – Rua Santa Maria, 286, 2º andar, salas 201/203, bairro Todos os Santos - Montes Claros/MG - CEP: 39.400-115

2.4. A RECEPTORA deverá realizar todos os cadastrados no Portal EcoSistemas, em seu módulo de Cadastro de Pessoas Físicas e Jurídicas – Cadu -, dos representantes dos novos titulares da licença na categoria 'Representante parcial'.

2.5. Após a efetivação da transferência de responsabilidade da licença ambiental, a RECEPTORA se compromete a comunicar o órgão ambiental sobre qualquer ampliação e/ou modificação do empreendimento, obtendo, previamente, todas as autorizações necessárias.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – REGISTRO DE CIÊNCIA

3.1. Na ocorrência de fatos ou hipóteses não previstas nem disciplinadas neste Termo, as PARTES reportar-se-ão ao que a respeito dispõe a legislação brasileira aplicável à espécie.

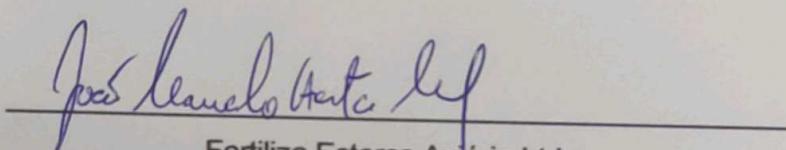
3.2. Cada uma das PARTES declara que analisou detalhadamente todas as cláusulas estabelecidas nesse termo e teve a oportunidade de consultar seus assessores legais. Dessa forma, a celebração deste Termo obriga as PARTES, em caráter irrevogável e irretratável, a cumprirem todas as suas cláusulas e condições, sendo certo que não poderão alegar ignorância quanto ao seu conteúdo e consequências, renunciando expressamente ao direito de arrependimento.

¹ Trata-se do Anexo II do Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 0538241/2018.

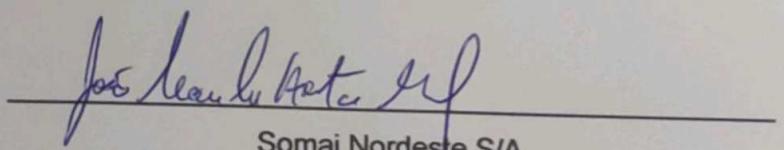
3.3. As PARTES declaram e reconhecem que as obrigações previstas neste Termo poderão ser objeto de execução específica, nos termos do Código de Processo Civil.

E por estarem assim, justas e acordadas, as PARTES assinam o presente Termo de Responsabilidade, na presença de duas testemunhas abaixo:

Montes Claros, 22 de março de 2022.



José Manoel Batista Júnior
Fertiliza Esterco Aviário Ltda.
CNPJ nº 30.324.280/0001-54



Somai Nordeste S/A
CNPJ 22.673.347/0009-95

Testemunhas:

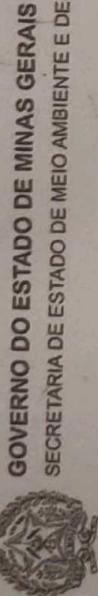
1) Sara Rayana Costa Souza – CPF 088.413.556-03 Sara Rayana Costa Souza

2) Carlos José de Santana Junior – CPF 099.836.076-70 UJSF

Anexos

- Anexo I – Certificado de LAS – RAS
- Anexo II - Perímetro do empreendimento
- Anexo III - Descrição do Programa de Automonitoramento estabelecido na condicionante do Licenciamento Ambiental

Anexo I – Certificado de LAS – RAS



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

CERTIFICADO LAS-RAS N° 130

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - RAS

A Superintendência Regional de Meio Ambiente SUPRAM TMAP, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V e no art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de Janeiro de 2016, e de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, concede à empresa **FERTILIZA ESTERICO AVIÁRIO LTDA**, CNPJ/CPF 30.324.280/0001-54, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS, para a atividade principal **Compostagem de resíduos industriais**, (parâmetro 3,00 ha), com critério locacional 0 enquadrada na DN COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, sob o código F-05-05-3 localizada na RODOVIA BR 365, KM395, SEDE, no Município de **PATOS DE MINAS**, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo nº 10578/2018/001/2018, em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e do art. 8º, §4º, II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 06 dezembro de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

A LICENÇA AMBIENTAL EMITIDA NÃO PRODUZIRÁ EFEITOS ATÉ QUE HAJA A MANIFESTAÇÃO DOS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PÚBLICAS COMPETENTES A QUE SE REFERE O ART. 27 DA LEI Nº 21.972, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 06/08/2028.

Uberlândia, 06/08/2018

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Ilma Soares da Silva".

ILMA SOARES DA SILVA
Ato de delegação SUPRAM TMAP/SEMAD nº01 de 23/01/2017
Superintendência Regional de Meio Ambiente do
Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.



A large, handwritten signature in blue ink, likely belonging to the Secretary of Environment.

Anexo II - Perímetro do empreendimento



ME

Anexo III - Descrição do Programa de Automonitoramento estabelecido na condicionante do Licenciamento Ambiental

	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Subsecretaria de Regularização Ambiental - SURAM Superintendência Regional de Meio Ambiente Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba	PT LAS RAS nº 10578/2018/001/2018 Data: 31/07/2018 Pág. 3 de 5
--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------

ANEXO II

**Programa de Automonitoramento da Licença Ambiental Simplificada
do empreendimento “Fertiliza Esterco Aviário Ltda “**

1. Análises de Solo

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Nas áreas onde haverá aplicação do biofertilizante coletado da lagoa	Análise de rotina de Solo com os seguintes parâmetros: pH, N (Nitrogênio), K (Potássio), Al (Alumínio), Na (Sódio) , Cu (Cobre), Zn (Zinco), Ca (Cálcio), Mg (Magnésio), CTC, P (Fósforo) disponível pelo método Mehlich-1., C (Carbono) e matéria orgânica	Anualmente.

2. Efluentes Líquidos

Na entrada e saída do sistema de tratamento de esgoto	DBO, DQO, pH, sólidos suspensos, sólidos sedimentáveis, coliformes totais, coliformes fecais, <i>Escherichia coli</i>	Semestral
-------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------

Relatórios: Enviar anualmente à Supram até o dia 10 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá especificar o tipo de amostragem e conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pela amostragem, além da produção industrial e do número de empregados no período. Deverá ser anexado ao relatório o laudo de análise do laboratório

Constatada alguma inconformidade, o empreendedor deverá apresentar justificativa, nos termos do §2º do art. 3º da Deliberação Normativa nº 165/2011, que poderá ser acompanhada de projeto de adequação do sistema de controle em acompanhamento.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados das análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado, inclusive das medidas de mitigação adotadas.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Subsecretaria de Regularização Ambiental - SURAM
Superintendência Regional de Meio Ambiente Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

PT LAS RAS nº
10578/2018/001/2018
Data: 31/07/2018
Pág. 4 de 5

3. Resíduos Sólidos

Enviar anualmente à Supram Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, os relatórios mensais de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				Transportador		Disposição final				Obs.	
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 ¹	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma ²	Empresa responsável				
							Razão social	Endereço completo	Licenciamento ambiental		
							Nº processo	Data da validade			

(¹) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(²) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

- 1 - Reutilização
- 2 - Reciclagem
- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração
- 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)

Em caso de transporte de resíduos sólidos Classe I - perigosos, deverá ser informado o número e a validade do processo de regularização ambiental do transportador.

Em caso de alterações na forma de disposição final dos resíduos sólidos em relação ao Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos apresentado, a empresa deverá comunicar previamente à Supram para verificação da necessidade de licenciamento específico.

Fica proibida a destinação de qualquer resíduo sem tratamento prévio, em áreas urbanas e rurais, inclusive lixões e bota-fora, conforme Lei Estadual nº 18.031/2009. Para os resíduos sólidos Classe I - perigosos, e para os resíduos de construção civil, a referida lei também proíbe a disposição em aterro sanitário, devendo, assim, o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente quanto à destinação adequada desses resíduos. Os resíduos de construção civil deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA nº 307/2002 e nº 348/2004.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Desse modo, as notas fiscais de vendas e/ou movimentação, bem como documentos identificando as doações de resíduos poderão ser solicitados a qualquer momento para fins de fiscalização. Portanto, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

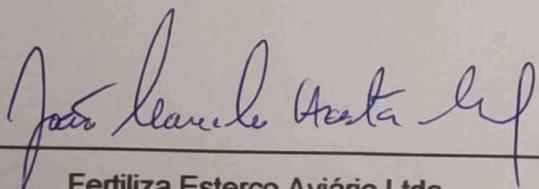
TERMO DE RESPONSABILIDADE

FERTILIZA ESTERCO AVIÁRIO LTDA., inscrita no CNPJ nº 30.324.280/0001-54, nesse ato representada por JOÃO MARCELO HORTA MENDES, inscrito no CPF nº 048.251.296-25, na qualidade de ADMINISTRADOR declara ser responsável pela atividade de compostagem de esterco aviário, realizada em uma área de 3,0 hectares, na zona rural do município de Patos de Minas – MG.

O empreendimento foi instalado conforme informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado – RAS que subsidiou a obtenção do Certificado LAS – RAS nº 130 (PA COPAM 10578/2018/0001/2018). Dessa forma, não foram realizadas alterações, tanto na capacidade produtiva, quanto na estrutura do empreendimento.

Por ser verdade, dou fé.

Montes Claros, 22 de março de 2022.



Fertiliza Esterco Aviário Ltda.

CNPJ nº 30.324.280/0001-54

Patos de Minas, 01 de abril de 2022.

Ofício 0134/2022

Assunto: Encaminha Informações Complementares – Requerimento de mudança de dados de titular de licença

Referência: Ofício SEMAD / SUPRAM TRIÂNGULO – NAO nº 21/2022

Empreendedor/Empreendimento: Somai Nordeste S/A – Certificado LAS-RAS nº 130/2018 - SRLA

Prezada Senhora,

Em atendimento à solicitação efetuada através do Ofício SEMAD / SUPRAM TRIÂNGULO – NAO nº 21/2022, encaminhamos as seguintes informações / documentos:

- Requerimento para mudança de dados do titular de licença ambiental;
- Estatuto da empresa, indicando o responsável legal;
- Documento do responsável legal;
- Termo de responsabilidade de que o projeto licenciado não foi alterado;
- Termo de transferência de responsabilidades da licença;
- Shape file com os limites do empreendimento;
- Cópia do certificado de licença.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos

Atenciosamente,

Regina Célia Gonçalves
Regina Célia Gonçalves

Bióloga

Água e Terra Planejamento Ambiental Ltda.

reginacelia@aguaterra.com.br

Ilma. Sra.

Danúbbia Diniz Barbosa

Núcleo de Apoio Operacional

Superintendência Regional de Meio Ambiente Triângulo Mineiro

Uberlândia - MG